



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 03/10/2019 14:00
Shirley Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

PROJETO DE LEI Nº 368/2019

AUTOR: PASTOR LUCIANO BRENO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A CONCEDER UM DIA DE LICENÇA POR ANO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO DE CÂNCER GINECOLÓGICO DE MAMA E DE PRÓSTATA PARA OS (AS) FUNCIONÁRIOS (AS) DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Os funcionários (as) públicos municipais de Campina Grande, da administração direta, indireta e fundacional, bem como os servidores (as) do Poder Legislativo, terão direito há um dia por ano de licença para realizarem exames preventivos de câncer ginecológico de mama e de próstata.

Art. 2º - A licença será concedida por escrito, mediante a apresentação pelo funcionário (a), do requerimento dos referidos exames.

Art. 3º - O beneficiário (a) da presente Lei, deverá apresentar o comprovante de comparecimento na unidade de saúde onde tenha sido realizado o exame.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, 03 de Outubro de 2019.

Pr. Luciano Breno
Vereador/PPL



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

PROJETO DE LEI Nº /2019

AUTOR: PASTOR LUCIANO BRENO

JUSTIFICATIVA:

A proposta de Lei, parte da necessidade e preocupação com a saúde e uma forma de conscientizar o funcionário público, de ambos os sexos, há ter o cuidado com a sua saúde, ao fazer o exame de diagnóstico e prevenção do câncer de próstata de mama e ginecológico, bastando o funcionário apresentar o comprovante de comparecimento na unidade de saúde onde tenha sido realizado o exame.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, 03 de Outubro de 2019.


Pr. Luciano Breno
Vereador/PPL